PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 519

"DISPÕE SÔBRE EXTINÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRA-/ DAS MUNICIPAIS".

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Le.:-

ARTIGO 1º - Fica extinta a cobrança da Taxa de Conservação de Estradas em todas as propriedades localizadas na zona rural deste Município, a partir do exercício de 1.989.

ARTIGO 2º - Com a extinção da Taxa mencionada no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a determinar o cancelamento de todos os débitos relacionados com a mesma e referentes à exercícios anteriores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 23 de Janeiro de 1.989.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA DIAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO